RETIFICAÇÃO DE EDITAL
(SEM REABERTURA DE PRAZO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obra de capeamento asfáltico na Avenida General Flores da Cunha-Trecho 2, no município de Sinimbu/RS conforme projeto básico e demais especificações técnicas, anexas deste edital, com base na Lei 14.133/2021, a seguir:

> Art. 55, § 4º: Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Decide complementar a informação contida no OBJETO do instrumento convocatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, qual seja:

ONDE SE LÊ:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 2 (ESQUINA DA RUA FREDOLINO SCHWENDLER ATÉ A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 2 (ESQUINA DA RUA FREDOLINO SCHWENDLER ATÉ A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE OGU

Nº 979801/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informamos que a **complementação da informação no objeto**, de acordo com informações do setor de engenharia, **não prejudicará a formulação das propostas pelas empresas proponentes e tampouco a análise dos documentos** por parte da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Assim, **ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data e horário de abertura do certame,** conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações.

Sinimbu, 25 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.02.26 08:53:09 -03'00'

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal de Sinimbu